INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PROCESSO Nº 908/2021

OBJETO – Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021, de acordo com as especificações abaixo:

PESSOA JURÍDICA: A. BOLDORI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.335.044/0001-48

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	78897	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	14.304,56	85.827,36

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 97/2021: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, alínea I, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 20/2021, de 22 de outubro de 2021, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303
5560				494
6070		10.302.1001.2.063		494

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 - Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da pessoa jurídica: A. BOLDORI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.335.044/0001-48, estabelecida na Rua Antonio L. Sabadin nº 65, Bairro Miniguaçú, CEP: 85.605-210, município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, com o Chamamento Público nº 20/2021 e o Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de dezembro de 2021

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 97/2021, em 07 de dezembro de 2021

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL